



SUMÁRIO

GABINETE GERAL01

GABINETE GERAL

EDITAL Nº 001/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA REMOÇÃO A PEDIDO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 4º-C, I, VII e VIII e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e, ainda, as disposições da Resolução Administrativa nº 010, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 10.911, de 22 de outubro de 2012 e,

CONSIDERANDO a crescente demanda pelos serviços da Defensoria Pública e necessidade de uma melhor distribuição de Defensores Públicos, a fim de prestar um melhor atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberto concurso de REMOÇÃO a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de Defensores Públicos para lotação em Rio Branco-Ac.

Art. 2º. Os interessados deverão necessariamente inscrever-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital.

§ 1º. O candidato poderá se inscrever conforme modelo anexo.

§ 2º. As inscrições deverão ser encaminhadas a Defensora Pública-Geral, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre (Chefia do Gabinete Geral) situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Santa Quitéria, nesta cidade, até as 17h do último dia do prazo, observando-se o que dispõe o caput deste artigo.

Art. 3º. As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus adicional para a Defensoria Pública do Estado do Acre. Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001/GAB/DPE-AC](#)

EDITAL Nº 002/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA LOTAÇÃO NOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DPE-AC, NA CAPITAL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 4º-C, I, VII e VIII e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e, ainda, as disposições da Resolução Administrativa nº 010, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 10.911, de 22 de outubro de 2012 e,

CONSIDERANDO a crescente demanda pelos serviços da Defensoria Pública e necessidade de uma melhor distribuição de Defensores Públicos, a fim de otimizar o atendimento à população;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 006/2014/CS/DPE-AC, de 22 de agosto de 2014, publicada no D.O.E. nº 11.424, de 30 de outubro de 2014, com as alterações decorrentes da Resolução Administrativa Nº 002/CS/DPE-AC, de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.E.P. nº 299, de 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberto o processo para fins de escolha de lotação nos

órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Acre na Capital, exclusivamente pelo critério de antiguidade, nos seguintes Órgãos de Atuação:

I – 2ª Defensoria Cível, com atribuições junto a 1ª Vara de Família, bem como atuar junto à 1ª Vara de Família na defesa do autor, na 2ª Vara de Família na Defesa do Réu e na 3ª Vara de Família como Curador;

II – 3ª Defensoria da Cidadania, com atribuições junto a Vara de Violência Doméstica, defesa do acusado, bem como 2ª Substituição na 2ª Defensoria de Cidadania;

III – 15ª Defensoria Criminal, com atribuições junto a Vara de Delitos de Organizações Criminosas, bem como da 1ª substituição na 6ª Defensoria Criminal e 7ª Defensoria Crimina e 2ª substituição nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Defensorias Criminais.

Art. 2º. Os Defensores Públicos lotados na Capital e no Interior do Estado que tiverem interesse em ser lotados em Órgão diverso de sua atual lotação, deverão necessariamente manifestar-se por escrito (requerimento anexo), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital.

§ 1º. O Defensor Público interessado em ser lotado em outro Órgão de Atuação diverso do seu, poderá se inscrever a todas as vagas ofertadas neste edital, devendo discriminar a ordem de preferência das localidades a que pretende concorrer, conforme modelo anexo.

2º. As inscrições e respectivas opções deverão ser encaminhadas a Defensora Pública-Geral, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre (Chefia do Gabinete Geral) situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Santa Quitéria, nesta cidade, até as 17h do último dia do prazo, observando-se o que dispõe o caput deste artigo

Art. 3º. O critério a ser utilizado será o da antiguidade, considerando a Lista de Antiguidade Publicada no D.E.P. nº 439 de 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/GAB/DPE-AC](#)

EDITAL Nº 003/2022/CE/DPE/AC

RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO NOME DOS CIDADÃOS ESCOLHIDOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PARTICIPARÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, OCASIÃO EM QUE SE APRESENTARÃO, PODENDO SEREM ARGUIDOS, A FIM DE QUE OCORRA A ESCOLHA DO CANDIDATO PARA O CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DPE/A – BIÊNIO 2022/2024.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, BIÊNIO 2022/2024, no uso de suas atribuições legais insertas na Resolução Administrativa nº 001/CS/DPE/AC, de 02-02-22, publicada no D.E.P. nº 433 de 03 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, conforme critérios fixados pelas normas do certame retro citado, que a Associação de Mulheres Negras do Acre e seus apoiadores – NEGRITUDE e o Instituto Mulheres Da Amazônia – IMA, encaminharam a indicação a senhora Cláudia Marques de Oliveira, e a Federação do Povo Huni Kui do Estado do Acre – FEPHAC, indicou a senhora Soleane de Souza Brasil Manchineri, visando à formação da lista de candidatos(as) para a escolha do Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre - Biênio 2022/2024.

Registre-se e publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de fevereiro de 2022.

THAIS ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral